



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de linha fixa digital com 30 canais e 60 ramais, tráfego Fixo-Fixo (FF) e Fixo-Móvel (FM) nacional ilimitado, incluso Central PABX, manutenção corretivo e preventivo, instalação, implantação, programação (inclusão de linhas e ramais, e gravação), confecção de gravação, transferência de central, treinamento e assistência técnica com reposição de peças e/ou troca do equipamento e suporte técnico, por 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	01 (uma) Linha digital com 30 canais e 60 ramais, tráfego Fixo-Fixo (FF) e Fixo-Móvel (FM) nacional ilimitado.	Meses	12
2	01 (uma) Central PABX para linha digital, manutenção corretivo e preventivo, instalação, implantação, programação (inclusão de linhas e ramais, e gravação), confecção de gravação, transferência de central, treinamento e assistência técnica com reposição de peças e/ou troca do equipamento e suporte técnico.	Meses	12

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM possui no momento 05 (cinco) linhas fixas analógicas, as quais são entregues pelas operadoras através de um par de fio metálico aos usuários comerciais que por sua vez precisam conectar à um PABX através de placa de tronco analógico. Esse tipo de tecnologia é muito simplificado o que resulta na operacionalidade limitada, como exemplo prático, o profissional de enfermagem ou fornecedor que precise falar com algum Departamento ou Setor do Coren/AM acaba congestionando uma das 05 (cinco) linhas, da mesma forma, quando um Setor/Departamento realiza uma ligação.
- 2.2. Hoje em dia o Coren-AM possui vários setores que exigem maior número de linhas para evitar que os cinco troncos analógicos fiquem congestionados e impossibilite a comunicação do grande número de profissionais, que ligam buscando informação, ajuda e prestação de serviço finalístico do Coren/AM.
- 2.3. Considerando que a telefonia fixa são meios de comunicação imprescindíveis para o contato entre profissionais e demais pessoas que buscam informações do COREN-AM, e que o atendimento e distribuição de ligações são realizadas através de central telefônica com opção de atendimento automático que facilita o contato com setores por meio de ramais, portando, para evitar a paralisação deste tipo de comunicação, é necessário a contratação de serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

- 2.4. Considerando ainda o encerramento do Contrato 001/2021 por parte da atual empresa prestadora de serviços de manutenção de central telefônica, visto a mudança do equipamento para um modelo superior ao informado no início do contrato, e que o contrato não cobriu instalação de nova central.
- 2.5. Considerando que existe no mercado empresa com capacidade de fornecer linha digital com 30 (trinta) canais e 60 (sessenta) ramais incluso equipamento e manutenção.
- 2.6. Dessa forma, faz necessário a contratação de serviço de linha digital, incluso PABX e manutenção das linhas e equipamentos para atender a demanda do Coren/AM.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Seleção da Solução:

- 3.1.1. Rede de Telefonia Fixa Comutada se dará através de circuitos com interface padrão E1;
- 3.1.2. 30 (trinta) canais de voz;
- 3.1.3. Faixa de numeração Discagem Direta de Ramal no tamanho 60;
- 3.1.4. SLA 99,5% garantido;
- 3.1.5. Latência garantida de até 50ms (one way);
- 3.1.6. Perda de pacotes média: igual ou inferior a 0,5%;
- 3.1.7. Fornecimento de centra PABX;
- 3.1.8. Tecnologia e equipamento aprovado pela Anatel.
- 3.1.9. Realizar a instalação do equipamento e tecnologia no prazo de 30 (trinta) dias, após a solicitação;
- 3.1.10. Os dados do sistema devem ser protegidos pelas normas de sigilo das comunicações e da proteção de dados pessoais;
- 3.1.11. A **CONTRATADA** não poderá utilizar ou ceder a terceiros o material produzido e cadastros de usuários, inclusive os registros de texto, áudio, vídeo e fotografias;
- 3.1.12. A **CONTRATADA** deverá prover, também, a configuração inicial da estrutura de Núcleos/Coordenadorias e de todos os menus de atendimento automático;
- 3.1.13. A tecnologia e equipamento fornecido deveram ser instalados e testados observando as exigências da concessionária e fabricantes, conforme as práticas Anatel aplicáveis;
- 3.1.14. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar ou corrigir equipamento ou sistema, às suas expensas;
- 3.1.15. A **CONTRATADA** será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas, configurações, atualizações de software e demais ações e materiais necessários ao perfeito funcionamento da tecnologia e equipamentos.

3.2. Requisitos de Seleção do Fornecedor:

- 3.2.1. Comprovação de experiência na realização do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução é identificada como a contratação de empresa especializada no fornecimento de linha fixa digital com 30 canais e 60 ramais, tráfego Fixo-Fixo (FF) e Fixo-Móvel (FM) nacional



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

ilimitado, incluso Central PABX, manutenção corretivo e preventivo, instalação, implantação, programação (inclusão de linhas e ramais, e gravação), confecção de gravação, transferência de central, treinamento e assistência técnica com reposição de peças e/ou troca do equipamento e suporte técnico, por 12 (doze) meses.

- 4.2. A solução deverá ampliar de 5 (cinco) linhas analógicas para 01 (uma) linha central ramificada para 30 (trinta) canais para atendimento e ligação simultânea, com maior qualidade sem as limitações de um sistema analógico.
- 4.3. Deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** todos os equipamentos e serviços necessários para utilização da tecnologia de linha fixa digital, como PABX, manutenção corretiva e preventiva, instalação, implantação, programação, confecção de gravação, transferência da PABX para outro local indicado pelo Coren-AM.
- 4.4. No caso de defeito ou falha do equipamento, a **CONTRATADA** será responsável pelo reparo ou substituição, sem qualquer ônus adicional para o COREN-AM.

4.5. QUANTIDADE DE LINHAS E TRONCOS DE ENTRADA/SÁIDA E OUTROS

4.5.1. O acesso da central, à RTFC (Rede de Telefonia Fixa Comutada) se dará através de circuitos com interface padrão E1, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE CANAIS DE VOZ TRONCOS DE ENTRADA E SAÍDA	TAMANHO DA FAIXA DE NUMERAÇÃO DDR
30	60

4.5.2. A quantidade de troncos a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, conforme a Tabela acima, corresponde ao número de canais de voz PCM sem compressão, a 2Mbps de enlace digital, com sinalizações compatíveis com as interfaces disponíveis do Coren-AM, sendo assim, 01 (uma) Linha Digital para suportar no mínimo 30 (trinta) canais e 60 (sessenta) ramais DDR com ligações ilimitadas e simultâneas, e 1 (um) PABX.

TIPO	MINUTA MENSAIS	MINUTOS ANUAIS
Loca Fixo-Fixo	ilimitado	ilimitado
Local Fixo-Móvel	ilimitado	ilimitado
Longa distância nacional Fixo-Fixo (D1, D2, D3, D4)	ilimitado	ilimitado
Longa distância nacional Fixo-Móvel (VC2)	ilimitado	ilimitado
Longa distância nacional Fixo-Móvel (VC3)	ilimitado	ilimitado

4.5.3. Todos os equipamentos utilizados na prestação de serviço devem ser homologados pela Anatel.

4.5.4. A contratante deve ser autorizada nos termos e condições estabelecidos no Regulamento Geral de Outorgas da Anatel.

4.5.5. Deve seguir o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (Resolução

4.5.6. nº 426, de 9 de dezembro de 2005 da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL).

4.6. FACILIDADES INTEGRADAS MÍNIMAS DA CENTRAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

- 4.6.1.** O sistema proposto deverá possuir interface de identificador de chamadas incluso no equipamento para realização de identificação do número chamador nos telefones com identificador de chamadas;
- 4.6.2.** Permitir discagem direta a ramal (DDR), quando solicitado, as interligações com a rede pública. Os planos de numerações dos ramais deverão ser fechados, composto por 3 dígitos;
- 4.6.3.** O sistema deve oferecer recursos integrados de voz e dados e com uma interface de
- 4.6.4.** gerenciamento;
- 4.6.5.** O sistema deverá oferecer relatórios completos das ligações recebidas, tempo de chamada, destino e filtrar por data;
- 4.6.6.** Mensagens de atendimento personalizada ilimitada (URA de Boas Vindas e fora de Expediente);
- 4.6.7.** Ligações ilimitadas para fixo e móvel de todo o Brasil;
- 4.6.8.** Deverá ter painel de acompanhamento, onde possa ser vista todas as chamadas em tempo real, podendo assim gerenciar seus operadores de modo a dar feedbacks;
- 4.6.9.** Discriminação de ligações externas;
- 4.6.10.** Discagem abreviada;
- 4.6.11.** Serviço noturno, siga-me interno e externo, transferência com retorno;
- 4.6.12.** Transferência nas chamadas entrada e saída para telefones fora da empresa (Ex: Celulares);
- 4.6.13.** Captura de chamadas e grupo de captura de chamadas;
- 4.6.14.** Conferência por telefone sejam eles internos ou externos;
- 4.6.15.** Desvio em caso de não atendimento ou ramal ocupado;
- 4.6.16.** Fila de espera inteligente com vocalização da posição e tempo;
- 4.6.17.** Permitir o bloqueio de ligações de entrada e saída, configurado por ramal de forma a bloquear ligações do tipo DDD, DDI e bloqueio de ligações entrantes a cobrar (DDC);
- 4.6.18.** Categorização de ramais;
- 4.6.19.** Siga-me interno e externo deverá oferecer a possibilidade de desvio de todas as chamadas para um número alternativo;
- 4.6.20.** Rediscagem do último número discado;
- 4.6.21.** Rota de menor custo;
- 4.6.22.** Intercalação em ramal;
- 4.6.23.** Atendimento de chamada por qualquer ramal;
- 4.6.24.** Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- 4.6.25.** O sistema deverá permitir bloqueio de chamadas a cobrar - DDC para todo o sistema por ramal;
- 4.6.26.** Os equipamentos deverão permitir ampliações futuras, obedecendo a relação entre ramais.
- 4.6.27.** Os equipamentos propostos deverão ser novos de última geração, estando em linha de comercialização pelo fabricante.
- 4.6.28.** A implantação do sistema telefônico compreende ainda os seguintes tópicos:
 - a)** Documentação Técnica;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

- b) Configuração e Programação
- c) Treinamento;
- d) Assistência Técnica;
- e) Garantia e deverá estar em conformidade com as Normas da Anatel e homologado pelo Ministério das Comunicações.

4.7. INSTALAÇÃO E TESTE

4.7.1. Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto destas especificações, do PABX;

4.7.2. Deverá ser instalada de modo que a central telefônica esteja com sua capacidade inicial disponível para uso imediato;

4.7.3. Os serviços de instalação e manutenção deverão ser realizados por técnicos próprios com certificados comprovadamente emitidos pelo fabricante;

4.7.4. Será fornecido à **CONTRATADA** o status de configuração da atual central para que seja replicada à nova;

4.7.5. A central telefônica deverá ser instalada e testada observando as exigências da concessionária, conforme as práticas Anatel aplicáveis.

4.7.6. Os equipamentos serão instalados conforme especificações do fabricante dos produtos fornecidos;

4.7.7. Após o início do funcionamento a **CONTRATADA** será responsável por manter todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e realizar todas as programações solicitadas pelo Coren/AM;

4.7.8. Será fornecida com os equipamentos 01 (uma) via da documentação técnica necessária à manutenção e operação do sistema, com informações de todas as funções, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, em mídia impressa (manual do usuário) ou mídia eletrônica, com descrição geral do sistema, operação e manutenção, que contenha as especificações físicas, operacionais e de manutenção, descrição funcional de comandos e alarmes, manual de operação dos sistemas de gerenciamento.

4.8. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.8.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas, configurações, atualizações de software e demais ações e materiais necessários ao perfeito funcionamento da central telefônica, equipamentos e demais peças e materiais, bem como pela realização de todas as programações e configurações solicitadas pelo **CONTRATANTE**.

4.8.2. Nos casos de manutenções preventivas e corretivas, aonde seja necessária a substituição de equipamentos/peças danificadas, estes deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** sem ônus ao **CONTRATANTE**.

4.8.3. Os equipamentos removidos para conserto deverão ser substituídos por outro de igual especificação ou superior, de forma que o serviço não seja descontinuado. Para os serviços

Página 5 de 23



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

descritos neste documento, o **CONTRATANTE** permitirá o acesso dos técnicos habilitados e identificados da **CONTRATADA** às instalações onde se encontrarem os equipamentos. Esses técnicos ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança do Coren/AM, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

4.8.4. Para a execução dos serviços descritos, a **CONTRATADA** somente poderá desativar o equipamento com prévia autorização do Coren/AM.

4.8.5. Os chamados técnicos serão realizados através de e-mail ou meio eletrônico de solicitação de manutenção corretiva / configuração, preferencialmente via WEBSITE.

4.8.6. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após confirmação de responsável do Coren/AM e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado.

4.9. DA ESTRUTURA BÁSICA E CABEAMENTOS

4.9.1. O fornecimento de dutos de passagem e cabeamento de ramais, e energia será de responsabilidade do Coren-AM.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste TR.

5.2. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste TR.

5.3. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.

5.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições deste TR e os termos de sua proposta.

5.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite do fiscal de contrato.

5.6. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no TR.

5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

5.8. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:

5.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa **CONTRATADA**;

5.8.3. Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Além das demais obrigações neste Termo de Referência e obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são ainda obrigações da **CONTRATADA**:
- 6.1.1.** Executar de acordo com sua proposta, normas legais e este Termo de Referência, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações.
 - 6.1.2.** Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
 - 6.1.3.** As garantias e responsabilidades da **CONTRATADA** quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.
 - 6.1.4.** Responsabilizar-se pela retirada de entulho/lixo resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área;
 - 6.1.5.** Executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, manter atualizado todos os sistemas, software, manuais (operação, instalação e manutenção) e demais documentos necessários à identificação dos sistemas e sua infraestrutura.
 - 6.1.6.** Responsabiliza-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoas que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.
 - 6.1.7.** Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo **CONTRATANTE**. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente à **CONTRATANTE**, com indicação do substituto.
 - 6.1.8.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
 - 6.1.9.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, qualidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.11.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.12.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.13.** Todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência e suporte técnico (mão de obra) solicitadas pelo Coren/AM ou detectadas pela mantenedora, correrão por conta da Contratada, sem qualquer ônus para o Coren/AM;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

- 6.1.14.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.15.** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.18.** Durante o prazo de vigência do contrato, no caso de haver remoção do equipamento para conserto e o período de devolução for superior a 24 (vinte e quatro) horas, o fornecedor deve instalar outro equipamento de igual configuração e proceder à configuração, para que não haja descontinuidade nos serviços;
- 6.1.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 6.1.20.** Fornecer ao Coren/AM dados técnicos que este achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessárias para o correto uso dos equipamentos, bem como as necessárias especificações à instalação de cada equipamento, quando solicitado.
- 6.1.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 6.1.21.1.** Prestar os serviços ou fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.21.2.** Assegurar à **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- 6.1.21.3.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e
- 6.1.21.4.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Página 8 de 23



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades, formando a Equipe de Fiscalização do Contrato:

8.1.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, dentre outros.

8.1.1.1. Departamento/Setor/Empregado: Setor de Licitações e Contratos - SELIC, e-mail selic@corenam.gov.br.

8.1.2. Fiscal do Contrato: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam pagamento. É também o responsável pelo recebimento definitivo dos serviços.

8.1.2.1. Departamento/Setor/Empregado: Vera Lucia Gallio, e-mail vera.gallio@corenam.gov.br.

8.1.3. Unidade Requisitante: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência. É também o responsável pelo recebimento provisório dos serviços.

8.1.3.1. Departamento/Setor/Empregado: Setor de Tecnologia da Informação - STI, e-mail ti@corenam.gov.br.

8.2. Os mecanismos de comunicação entre a COREN-AM e a **CONTRATADA** serão o e-mail, utilizado preferencialmente os ofícios e notificações. Telefonemas não serão considerados para fins de decisões administrativas sobre a execução contratual.

8.3. As ocorrências acerca da execução contratual serão registradas durante toda a vigência do contrato, cabendo a equipe de fiscalização a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.4. Quando ao fornecimento do(s) bem(ns) será realizado, pela **UNIDADE REQUISITANTE**, o relatório de execução, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão, acerca das ocorrências verificadas na execução do Contrato. O relatório deverá ser encaminhado ao **FISCAL DO CONTRATO** após a execução dos serviços.

8.5. O Setor de Licitações e Contratos - SELIC do Coren/AM poderá incluir e/ou alterar os atores da Fiscalização, adaptando ao melhor modelo para gestão contratual.

8.6. O encaminhamento de solicitações se dará através de requisição emitidas pela **UNIDADE REQUISITANTE**, e poderão ser controladas através de e-mail ou por meio de ferramenta de gerenciamento de projeto.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O **CONTRATADO** terá até 30 (trinta) dias corridos para entregar, instalar, implantar e programa sistema e PABX, contados a partir da data de assinatura de Contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

9.2. As linhas digitais e PABX deverão ser instalados no endereço:

Nome da Unidade	Endereço
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM	Rua Tapajós, 350 - Centro CEP: 69.010-150 – Manaus - AM CNPJ: 04.667.846/0001-30

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.4. O recebimento provisório será realizado pela **UNIDADE REQUISITANTE** ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.4.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a **UNIDADE REQUISITANTE** irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao **FISCAL DO CONTRATO**.

9.4.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à **FISCAL DE CONTRATO** não atestar de forma definitiva a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.4.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, a **UNIDADE REQUISITANTE** deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao **FISCAL DO CONTRATO**.

9.4.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.4.2.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

9.4.3. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o **FISCAL DO CONTRATO** deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela **UNIDADE REQUISITANTE** e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

9.4.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela **UNIDADE REQUISITANTE**, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui da **CONTRATADA** a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo **FISCAL DO CONTRATO**, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, conforme valor apresentado na proposta vencedora, logo, a nota fiscal/fatura deverá ser apresentada no início do mês subsequente ao da prestação do serviço.

10.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

10.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização e serviços efetivamente prestados.

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 02(duas) vias, corretamente preenchidas e sem rasuras, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devendo conter a descrição do objeto e do número do CONTRATO/EMPENHO.

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor **CONTRATADO**, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.7.1. o prazo de validade;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

- 10.7.2. a data da emissão;
 - 10.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.7.4. o período de prestação dos serviços;
 - 10.7.5. o valor a pagar; e
 - 10.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 10.9. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:
- 10.9.1. não produziu os resultados acordados;
 - 10.9.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 10.9.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.
- 10.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.15. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.
- 10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

- 10.16.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.
- 10.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 10.18.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 10.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** Não será exigida garantia de execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar valores, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Com fundamento no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a **CONTRATADA** que:
- 12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Exclusivamente para o caso do item 12.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com fundamento no artigo 156, garantida ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá sancionada com uma **Advertência**.
- 12.3. Com fundamento no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, nos casos dos **itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.7.**, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:
- 12.3.1. **Impedimento** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 12.3.2. **Multa(S)**:
- 12.3.2.1. **Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 60 (sessenta) dias, sendo considerado inexecução total do objeto se a mora ultrapassar esse limite.
- 12.4. Caso justifique-se a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.1., com fundamento no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, em todos os casos do **item 12.1.**, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser **Declarada Inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.
- 12.5.1. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 12.5.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.5.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA RESCISÃO/EXTIÇÃO

13.1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. Trata-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

15.1. A contratação direta para fornecimento de linha fixa digital com 30 canais e 60 ramais, tráfego Fixo-Fixo (FF) e Fixo-Móvel (FM) nacional ilimitado, incluso Central PABX, manutenção corretivo e preventivo fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

16.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

16.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

16.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

16.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

16.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

16.6. O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos dos casos dispensáveis de licitação, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o valor do objeto envolver valores inferiores a R\$ 50 mil, a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

17. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

17.1. A parcelamento não se mostra satisfatório tendo em vista que os itens isolados apresentam custo elevado, o que resulta em clara perda de economia de escala, além de gera custos administrativos desnecessários por meio de vários contratos, conforme demonstrou o ETP.

17.2. Portando, com vista ao art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será adotado o parcelamento do objeto.

18. DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.1.1. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM ÚNICO.**

18.1.2. O preço máximo aceitável pelo Coren-AM será:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (a)	Vlr. Unitário Máximo (b)	Vlr. Total (c = a x b)
1	Contratação continuada de empresa especializada no fornecimento de linha fixa digital com 30 canais e 60 ramais, tráfego Fixo-Fixo (FF) e Fixo-Móvel (FM) nacional ilimitado, incluso Central PABX, manutenção corretivo e preventivo, instalação, implantação, programação (inclusão de linhas e ramais, e gravação), confecção de gravação, transferência de central, treinamento e assistência técnica com reposição de peças e/ou troca do equipamento e suporte técnico, por 12 (doze) meses	Meses	12	1.719,00	20.628,00

18.2. Das exigências de Habilitação:

18.2.1. **Habilitação física ou jurídica:**

18.2.1.1. **Para pessoa física:**

18.2.1.1.1. Cópia de documento de identificação com foto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

18.2.1.2. Para pessoa jurídica:

18.2.1.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.2.1.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

18.2.1.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

18.2.1.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.2.1.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

18.2.1.2.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

18.2.1.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

18.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (**item exclusivo para pessoa jurídica**);

18.2.2.2. prova de insolvência civil (**item exclusivo para pessoa física**);

18.2.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.2.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

18.2.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.2.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

18.2.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

18.2.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

18.2.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18.2.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.2.3.5. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.2.3.6. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

18.2.4. Qualificação Técnica será aplicado no que couber a pessoa física e jurídica:

18.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

- 18.2.4.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a)** Fornecimento de linha digital com PABX.
- 18.2.4.1.2.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 18.2.4.1.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste TR correrão pelo código de despesa: **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa.**

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.
- 20.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

Manaus - AM, 7 de março de 2022.

Elaborado por:

De acordo:

Abraão dos Matos Azevedo
Assessor Técnico/COREN-AM
Matricula Coren-AM n.º 125

Waldember Guimarães Tiago
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação -
STI
Matricula Coren-AM n.º 045

Aprovado por:

Sandro André da Silva Pinto
Presidente do COREN-AM
COREN-AM n. 128090-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º [REDAZIDO]/20 [REDAZIDO]

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E [REDAZIDO]
PARA A [REDAZIDO]**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei n.º. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de n.º 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de n.º 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

CONTRATADA: a empresa [REDAZIDO], inscrito no CNPJ n.º [REDAZIDO], com sede na [inserir endereço completo], neste ato representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [REDAZIDO] [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF n.º [REDAZIDO], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo - PAD n.º 142/2022** (Pregão Eletrônico/Dispensa de Licitação n.º /20), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação continuada de empresa especializada no fornecimento de linha fixa digital com 30 canais e 60 ramais, tráfego Fixo-Fixo (FF) e Fixo-Móvel (FM) nacional ilimitado, incluso Central PABX, manutenção corretivo e preventivo, instalação, implantação, programação (inclusão de linhas e ramais, e gravação), confecção de gravação, transferência de central, treinamento e assistência técnica com reposição de peças e/ou troca do equipamento e suporte técnico, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global deste contrato é de R\$ (), conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (a)	Vlr. Unitário (b)	Vlr. Total (c = a x b)
1	Contratação continuada de empresa especializada no fornecimento de linha fixa digital com 30 canais e 60 ramais, tráfego Fixo-Fixo (FF) e Fixo-Móvel (FM) nacional ilimitado, incluso Central PABX, manutenção corretivo e preventivo, instalação, implantação, programação (inclusão de linhas e ramais, e gravação), confecção de gravação, transferência de central, treinamento e assistência técnica com reposição de peças e/ou troca do equipamento e suporte técnico.	Mensal	12		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMNETÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de , no valor de R\$ (), correrá conforme a Nota de Empenho n.º , de / / .



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução esta previstos na **seção 09**, do Termo de Referências.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá acrescentar no montante que a **CONTRATADA** pagará a **CONTRATANTE**, mediante Guia de Recolhimento ou Transferência Bancaria, ou realizar Retenções do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As obrigações da **CONTRATANTE** estão previstas na **seção 05**, do Termo de Referências.
3. As obrigações da **CONTRATADA** estão previstas na **seção 06**, do Termo de Referências.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Dispensa de Licitação Eletrônica – 06/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 142/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de linhas digitais, com a disponibilização de central telefônica PABX com 30 canais por comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e vincula – se ao, constante do **Processo Administrativo - PAD n.º 142/2022**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. As condições de liquidação e pagamento estão previstas na **seção 10**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. As condições de sanção estão previstas na **seção 12**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) via, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto
Presidente

Andréia Pedroso da Silva
Tesoureira

CONTRATADA

[nome completo do representante legal]

Representante Legal